

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

Deliberação Normativa nº 51 de 18 de fevereiro de 2004

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 51 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Prorroga a vigência da Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985 e 7.277, de 17 de janeiro de 1997,

DELIBERA:

Art. 1º - A Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações tem sua vigência prorrogada por mais 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Deliberação.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Câmara Temporária de Licenciamento de Antenas de Telecomunicações entre a data em que expirou o período de vigência estabelecido na Deliberação Normativa COMAM nº 45/2002 e a publicação da presente Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2004

Murilo de Campos Valadares

**Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Carla Maria Vasconcellos Fróes

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano
Presidente, substituta, do Conselho Municipal do Meio Ambiente**